



PROCESSO N° 342/11

PROTOCOLO N.º 10.536.503-9

PARECER CEE/CEB N.º 808/11

APROVADO EM 15/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. MARINS ALVES DE CAMARGO –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 322/11-SUED/SEED, de 03/03/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE/PR o expediente acima, protocolado no NRE de Paranavaí em 31/08/10, de interesse do Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranavaí, que por sua Direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 912/06, de 15/03/06 face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, subsequente ao Ensino Médio e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 4963/10, de 09/11/10.

2 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga Horária Total do Curso: 1250 horas mais 167 horas de estágio profissional supervisionado
- Regime de Matrícula: semestral
- Regime de Funcionamento: segunda a sexta-feira, no período noturno
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos
- Número de Vagas: 40 alunos por turma
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio



PROCESSO N° 342/11

- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio e 18 anos completos no ato da matrícula
- Autorização para o funcionamento: Resolução Secretarial nº 3690/09, de 05/11/09

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.

Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle (fls. 90).



PROCESSO N° 342/11

2.2 – Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO:COL.EST.DR.MARINS A.DE CAMARGO-EFMP								
MUNICÍPIO:PARANAÍ								
CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO								
FORMA: SUBSEQUENTE					ANO DE IMPLANTAÇÃO:2009			
JRNO: NOTURNO					C H: 1.500 h/a 1.250 horas mais 167 horas de Estágio Su- pervisionado			
MÓDULO: 20					ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	SEMESTRES						Horas/ Aula	Horas
	1°		2°		3°			
	T	P	T	P	T	P		
1	Administração em Segurança do Trabalho						60	50
2	Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho						80	67
3	Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho						40	33
4	Doenças Ocupacionais						60	50
5	Ergonomia						80	67
6	Fundamentos do Trabalho						40	33
7	Higiene do Trabalho						120	100
8	Informática em Segurança do Trabalho						60	50
	Legislação em Segurança do Trabalho						140	117
10	Prevenção e Controle de Riscos e Perdas						60	50
11	Prevenção a Sinistros com Fogo						80	67
12	Primeiros Socorros						60	50
13	Processo Industrial e Segurança						80	67
14	Programas de Controle e Monitoramento						80	67
15	Psicologia do Trabalho						40	33
16	Saúde do Trabalhador						60	50
17	Segurança do Trabalho						240	200
18	Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medi- ção						120	100
	Total						1500	1250
	Estágio Profissional Supervisionado						200	167



PROCESSO N° 342/11

2.3 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 274).

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Engepec Engenharia e Obras Ltda
- Marques e Rasmussen
- ACIAP – Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí
- CODEP – Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí
- Prefeitura Municipal de Paranavaí
- 5º Grupamento de Bombeiros – Paranavaí
- Construtora Recife
- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
- Instituto PROE

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 137 à 141-e, 336 à 339.

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ademilson Antonio Campos	- Engenharia de Produção Agroindustrial - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação do Curso
Lídia Mikie Ota	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação de Estágio - Estágio Profissional Supervisionado
Marcelo Lopes Rosa	- Administração	- Administração em Segurança do Trabalho
Aparecida de Jesus Caldeira	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas literaturas - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	- Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho
Rafael Francisco Bana	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho - Prevenção e Controle de Riscos e Perdas - Programas de Controle e Monitoramento



PROCESSO N° 342/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Divaldo de Stefani	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Doenças Ocupacionais - Higiene do Trabalho
Kellen Valbuena Quadrado	- Educação Física	- Ergonomia
Vania Lúcia Baudson Beloni Ribeiro	- Ciências Sociais - Especialização em Ensino de Geografia e História	- Fundamentos do Trabalho
José dos Prazeres Pedro Junior	- Processamento de Dados - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes – Habilitação: Matemática	- Informática em Segurança do Trabalho
Francine Guedes Sanches Rodrigues	- Direito	- Legislação em Segurança do Trabalho
Ademilson Antonio Campos	- Engenharia de Produção Agroindustrial - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Prevenção à Sinistros com Fogo - Processo Industrial e Segurança - Segurança do Trabalho
Verônica Moraes Francis	- Enfermagem - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes – Enfermagem - Especialização em Docência do Ensino Fundamental - Especialização em Saúde Pública	- Primeiros Socorros - Saúde do Trabalhador
Alessandra Monteiro	- Psicologia	- Psicologia do Trabalho
Natanael Campos de Oliveira Junior	- Engenharia Civil	- Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 118/10 do NRE de Paranavaí, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Ada Bronislawa Boraczynski Freitas, licenciada em Pedagogia, Oriana Carvalho de Almeida, bacharel em Serviço Social e como perito Michael Heckmann, bacharel em Engenharia Civil, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso (fls. 295 a 304).



PROCESSO N° 342/11

Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls. 301)

ano	matriculados	aprovados	desistentes	transferidos
2009	44	36	08	0
2010	35	29	06	0

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 714/10-DET/SEED, de 20/12/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho Estadual de Educação para reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

5 – IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação

Básica

Escola ⇄	Ideb Observado						Metas Projetadas				
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄	2021 ⇄
MARINS ADE CAMARGOC EDREF MED PROF	4.2	4.3	4.5	4.2	4.4	4.6	5.0	5.4	5.6	5.9	6.1

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio, a partir de julho de 2009, pelo prazo de 05 anos, carga horária de 1250 horas, mais 167 horas de estágio profissional supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, presencial, do Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n°s 09/06 e 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 342/11

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB